



Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PPS nº _____ 46
PROC. nº _____ 224
Ass. _____

Nº do Processo	224/2024
Requerente	Secretaria Municipal de Cultura

1

DESPACHO

Cumpre frisar que existe um equívoco no valor total do LOTE II - DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA do Contrato nº 179/2024, tendo impactado no valor total do contrato previsto na cláusula segunda.

Desta feita, é previsto no Contrato da seguinte forma:

LOTE II - DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.
VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R\$ 83.658,85	

Entretanto, era para soma total dos itens ser no valor de R\$ 53.309,95, devendo os valores serem nos termos abaixo:

LOTE II - DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.
VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R\$ 53.309,95	

Isto posto, o equívoco impacta também no valor global do Contrato, tendo em vista que o valor previsto no subitem 3.1. da cláusula terceira do Contrato é no valor de R\$ 364.083,12 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e doze centavos), todavia o valor correto deveria ser no importe de R\$ 333.734,22 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

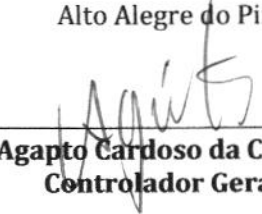
Desta feita, faz-se imperioso enviar os autos para a Assessoria Jurídica, para que esta indique o procedimento legal para correção dos equívocos apontados.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Novembro de 2024.


Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral